

PORTARIA GP Nº 2326-2018 de 01-02-2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar -PAD**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor *LUIS FERNANDO SCHIEFFELBEIN*, matrícula nº 252, no cargo de *OPERADOR DE MÁQUINAS*, lotado no DEPARTAMENTO DE OBRAS, *conforme Notificação da Autuação nº 501740538799* (Multa de Trânsito) expedida em 28/09/2017.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 1984-2016 de 04-01-2016, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Fundamento Legal: Art. 134, Inciso III da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO PORTARIA GP Nº 2326-2018 de 01-02-2018

PAD Nº _____

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor *LUIS FERNANDO SCHIEFFELBEIN*, matrícula nº 252, no cargo de *OPERADOR DE MÁQUINAS*, lotado no DEPARTAMENTO DE OBRAS, *conforme Notificação da Autuação nº 501740538799* (Multa de Trânsito) expedida em 28/09/2017 e designação da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, nomeados pela Portaria GP nº 1984-2016, para formar a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 134, incisa III da Lei Complementar nº 001/2001 de 02 de outubro de 2001.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (2018).

GILSON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal